



PODER EXECUTIVO DE JAGUARIÚNA

Secretaria de Governo

DECRETO Nº 4.250, de 03 de dezembro de 2020.

Dispõe sobre o funcionamento de serviços e atividades não essenciais a partir de 03 de dezembro de 2020, em consonância com a fase classificatória do Município de Jaguariúna no Plano Regional autorizado pelo Governo do Estado de São Paulo, condicionada à observância obrigatória das diretrizes sanitárias ligadas ao enfrentamento e prevenção à pandemia, e dá outras providências.

MÁRCIO GUSTAVO BERNARDES REIS, Prefeito do Município de Jaguariúna, Estado de São Paulo etc., no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a Emergência em Saúde Pública de importância Nacional em decorrência da Infecção Humana pelo novo Coronavírus declarada pelo Governo Federal por meio da Portaria nº 188, de 3 de fevereiro de 2020, a situação de calamidade pública reconhecida pelo Governo do Estado de São Paulo por meio do Decreto nº 64.879, de 20 de março de 2020, e a situação de emergência declarada pelo município de Jaguariúna por meio do Decreto nº 4.152, de 20 de março de 2020;

CONSIDERANDO o Decreto Estadual nº 64.994, de 28 de maio de 2020, que institui o Plano São Paulo e dá outras providências complementares;

CONSIDERANDO que ao Município cabe a adoção de medidas de prevenção, controle e contenção de riscos à saúde pública, buscando evitar a disseminação da doença em seu território;

CONSIDERANDO que, no Município, todas as medidas preventivas nos termos do estabelecido pelo Governo Federal, Estadual e da Organização Mundial da Saúde sempre foram respeitadas e providenciadas;

CONSIDERANDO as condições epidemiológicas e estruturais no Município de Jaguariúna, que são aferidas em tempo real pela Secretaria de Saúde pela medição, respectivamente, da evolução da COVID-19 e da capacidade de resposta do sistema de saúde;

CONSIDERANDO que o Município de Jaguariúna dispõe de 3 (três) portas de entrada para urgência e emergência, sendo a Unidade de Pronto Atendimento – UPA 24 horas, Unidade de Campanha e o Hospital Municipal Walter Ferrari;

CONSIDERANDO as diretrizes traçadas pelo Plano de Contingenciamento do Município de Jaguariúna e o fortalecimento da capacidade do sistema de saúde em decorrência da ampliação da estrutura de atendimento;

DECRETA:

Art. 1º Fica autorizada a realização das seguintes atividades presenciais a partir de 03 de dezembro de 2020, de acordo com as diretrizes contidas no Decreto Estadual nº 64.994, de 28 de maio de 2020 e com as medidas sanitárias para enfrentamento e prevenção à pandemia previstas neste Decreto:

I – Cultos religiosos;

II – Restaurantes, bares e similares;

III – Salões de beleza, serviços de beleza, estéticos e similares;

IV – Academias, estúdios de pilates, academias de crossfit, estúdios de ginástica funcional, escolas de natação e de ginástica, exceto as de luta.

V – Eventos e atividades culturais, de lazer e entretenimento, inclusive a Maria Fumaça.

§ 1º Os parques públicos serão reabertos, desde que o Município de Jaguariúna permaneça durante 15 dias na fase verde.

§ 2º Os comércios em geral poderão atender ao público mediante serviços de entrega rápida no local, drive thru ou delivery, independentemente de licença ou alvará para o exercício destas modalidades de entrega, observadas as recomendações das autoridades sanitárias.

Art. 2º O funcionamento das atividades presenciais nos estabelecimentos comerciais e prestadores de serviços fica condicionado ao cumprimento obrigatório das medidas sanitárias previstas no Decreto nº 4.227/2020 e às seguintes regras:

I – Capacidade limitada a 40% de ocupação para todos os setores;

II – Funcionamento máximo limitado a 10 horas por dia;

III – Estabelecimentos comerciais e prestadores de serviços podem funcionar até às 22 horas; e

IV – Proibição de eventos com público em pé.

Art. 3º A fiscalização dos estabelecimentos comerciais e prestadores de serviços ficará a cargo das equipes de fiscalização e de segurança pública do Município de Jaguariúna.

Parágrafo único. A desobediência ao fiel cumprimento de qualquer das medidas sanitárias e gerais obrigatórias importará em sanções administrativas cabíveis, dentro do poder-dever de polícia administrativa, como lavratura de notificação, advertência, multa pecuniária e até a cassação do alvará e licença de funcionamento do estabelecimento, com a consequente interdição, e demais cominações legais previstas nas legislações vigentes, especialmente a Lei Estadual nº 10.083, de 23 de setembro de 1998.

Art. 4º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Jaguariúna, aos 03 de dezembro de 2020.

MÁRCIO GUSTAVO BERNARDES REIS

Prefeito

Publicado no Departamento de Expediente e Registro da Secretaria de Governo, na data supra.

VALDIR ANTONIO PARISI

Secretário de Governo

PORTARIA Nº 1.565, de 02 de dezembro de 2020.

MÁRCIO GUSTAVO BERNARDES REIS, Prefeito do Município de Jaguariúna, Estado de São Paulo etc., no uso de suas atribuições legais, e conforme Ofício SETUC nº 4921/2020,

RESOLVE:

Constituir, como adiante se vê, sob a presidência do primeiro, uma Comissão de Seleção para o Chamamento Público objeto do Edital de Credenciamento – SETUC, que tem por objeto a seleção de profissionais interessados em apresentar propostas de desenvolvimento de oficinas e prestar serviços como Oficineiros da Escola das Artes de Jaguariúna:

- MAURÍCIO PEREIRA ALVES, R.G. nº 50.635.340-0.

- ADRIANO LUIS DA SILVA, R.G. nº 38.326.433-9;

- JOÃO PAULO NASCIMENTO, R.G. nº 26.487.892-9;

- JÉSSICA RICHTER, R.G. nº 47.967.309-3;

- ANA JULIA PEDELHES SELYMES DA SILVA, R.G. nº 60.239.431-4;

PORTARIA Nº 1.566, de 03 de dezembro de 2020.

MÁRCIO GUSTAVO BERNARDES REIS, Prefeito do Município de Jaguariúna, Estado de São Paulo etc., no uso de

suas atribuições legais, com apoio no artigo 67 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1.993, bem como, em atendimento ao Decreto Municipal nº 3.534, datado de 27 de março de 2017,

RESOLVE:

Designar os servidores abaixo para acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato nº 171/2020, que tem por objeto a prestação de serviços de leitura de medidores/hidrômetros, com impressão e entrega simultânea das tarifas de água e esgoto, cujo contratado é SELECT SERVIÇOS TERCEIRIZADOS EIRELI, Procedimento Licitatório – PL nº 381/2020:

- Daniela Valério Debbani, Assistente de Gestão Pública, CPF/MF nº 262.196.758-27 e R.G. nº 18.055.965-5.

- Renata Piterello Gallo, Assistente de Gestão Pública, CPF/MF nº 364.280.158-70 e R.G. nº 43.706.330-6.

- Vanessa Priscila Mariano Bovolenta, Assistente de Gestão Pública, CPF/MF nº 395.098.228-09 e R.G. nº 46.135.451-2.

PORTARIA Nº 1.567, de 04 de dezembro de 2020.

MÁRCIO GUSTAVO BERNARDES REIS, Prefeito do Município de Jaguariúna, Estado de São Paulo etc., no uso de suas atribuições legais, com apoio no artigo 3º, da Lei Municipal nº 2.450, de 06 de dezembro de 2017, e de conformidade com o Ofício SEDUC nº 292/2020,

RESOLVE:

Nomear, como adiante se vê, sob a coordenação do primeiro, os membros titulares e suplentes da Comissão Permanente de Acompanhamento e Avaliação do Programa Municipal Universidade para Todos – Comissão do ProUni Municipal – 2021:

a) Representante da Secretaria de Educação:

Titular: Antonio Maurício Cordeiro Hosri, RG nº 11.424.080-2;

Suplente: Luciana Aparecida Moreira Sisti, RG nº 25.403.658-2;

b) Representante da Secretaria de Juventude, Esportes e Lazer:

Titular: Ciro Roberto Pires, RG nº 26.792.848-8;

Suplente: Janaína de Fátima Vacilotto Campos Barbosa, RG nº 41.064.640-4;

c) Representante da Secretaria de Assistência Social:

Titular: Rita de Cássia Alduíno Zapella, RG nº 17.213.068-2;

Suplente: Sueli Aparecida Chiurato Luporini, RG nº 5.201.714-X;

d) Representante da Secretaria de Negócios Jurídicos:

Titular: Rafaela Catão Pires Bergamasco, RG nº 46.709.772-0;

Suplente: Douglas Lucas de Souza, RG nº 48.896.766-1;

e) Representante da Câmara Municipal de Jaguariúna:

Titular: Ana Cláudia Alves Moreira Vieira, RG nº 54.654.497-6;

Suplente: Daniela de Oliveira Barbosa, RG nº 32.035.505-6;

f) Representante do Instituto Educacional Jaguarú – IEJ:

Titular: Luciana Patrícia Chagas Granzoto, RG nº 24.555.446-4;

Suplente: Roberta de Jesus, RG nº 22.785.887-6;

g) Representante do corpo docente do Instituto Educacional Jaguarú – IEJ:

Titular: Ana Maria Mielli, RG nº 20.119.037-0;

Suplente: Vivianne Vieira Delgado, RG nº 27.052.802-7.

PORTARIA Nº 1.568, de 04 de dezembro de 2020.

MÁRCIO GUSTAVO BERNARDES REIS, Prefeito do Município de Jaguariúna, Estado de São Paulo etc., no uso de suas atribuições legais, com apoio no artigo 67 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1.993, bem como, em atendimento ao Decreto Municipal nº 3.534, datado de 27 de março de 2017,

RESOLVE:

Designar o servidor abaixo para acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato nº 168/2020, que tem por objeto a prestação de transporte de pacientes para PUC- Campinas e clínicas próximas, cujo contratado é SERRA NEGRA TRANSPORTE E TURISMO LTDA-EPP, Procedimento Licitatório – PL nº 482/2020:

- José Pereira dos Santos, Motorista exercendo o cargo de Diretor de Departamento, CPF/MF nº 107.926.328-42 e R.G. nº 20.550.229.

EXTRATO DE TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA-TAC CPAD Nº 01/2020.

Partes: Município de Jaguariúna e Servidor Público Municipal com matrícula nº 4.840.

Objeto: Ajustamento de Conduta nos autos do Processo Administrativo Disciplinar – Protocolo PMJ nº 687/2020.

Vigência: início: 04/12/2020 e por 12 (doze) meses.

Data de assinatura: 03/12/2020

Data de homologação pelo Sr. Prefeito: 04/12/2020

EXTRATO DE TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA-TAC CPAD Nº 02/2020.

Partes: Município de Jaguariúna e Servidor Público Municipal com matrícula nº 4.294.

Objeto: Ajustamento de Conduta nos autos do Processo Administrativo Disciplinar – Protocolo PMJ nº 5.382/2019.

Vigência: início: 04/12/2020 e por 06 (seis) meses.

Data de assinatura: 03/12/2020

Data de homologação pelo Sr. Prefeito: 04/12/2020

COMUNICADO – Kit Natalino

A Prefeitura de Jaguariúna, por meio da Secretaria de Governo, comunica a todos os Servidores que:

- Nos dias 14 e 15 de dezembro de 2020, das 07:00 as 21:00 horas, no Espaço Azul do Parque Santa Maria, localizado na Rua José Alves Guedes, 1003, os servidores públicos municipais, aposentados e pensionistas poderão retirar um Kit Natalino para comemorar as festas de final de ano (Natal e Ano Novo).

Devido à pandemia de coronavírus (COVID 19), a Secretaria recomenda aos servidores irem sozinhos retirar o kit. Já os servidores e aposentados com mais de 60 anos ou portadores de comorbidades devem solicitar a um familiar que faça a retirada do seu kit. O objetivo é evitar aglomerações no momento da retirada e preservar a saúde.

Informamos que será obrigatória a apresentação de documento oficial com foto do beneficiário e, se o caso, também do familiar que for retirar o Kit. Uso de máscara obrigatório a todos.

Tivemos um ano de muito trabalho, onde vencer desafios foi uma tarefa diária, sempre buscando fazer o melhor para atender as necessidades da população de Jaguariúna.

Nesta missão, cada servidor desempenha um papel de suma importância que contribuiu diretamente para que muitos resultados positivos fossem alcançados.

Em 2021 estaremos juntos, com energia renovada e muito a fazer.

Tenham todos um Feliz Natal e um Ano Novo cheio de conquistas e realizações!

Secretaria de Turismo e Cultura

Reunião Membros do Grupo de Trabalho de Acompanhamento e Fiscalização da 'Lei Aldir Blanc'

A Secretaria de Turismo e Cultura, vem por meio deste, convocar os Membros do Grupo de Trabalho de Acompanhamento e Fiscalização da 'Lei Aldir Blanc' para a reunião ordinária no dia 07 de dezembro de 2020 às 17h, nas dependências da Secretaria de Turismo e Cultura.

Tema: Homologação dos inscritos no Prêmio 01/2020 – Trajetória Cultural.

Ressaltamos que a reunião será de forma presencial, respeitando as recomendações da OMS seguindo os protocolos de segurança em relação a pandemia do COVID-19.

**Secretaria de Administração e Finanças -
Departamento de Licitações e Contratos****AVISO DE SUSPENSÃO****CONCORRÊNCIA 005/2020 – TIPO TÉCNICA E PREÇO**

Torna-se público e para conhecimento dos interessados que a Concorrência acima mencionada, cujo objeto é a prestação de serviços de publicidade e propaganda que serão destinados à divulgação de atos e ações da municipalidade bem como de orientação social, educativa e informativa aos munícipes pela Prefeitura do Município de Jaguariúna, cuja abertura de envelopes ocorreria dia 10 de dezembro de 2020, às 09:30 horas, encontra-se SUSPENSA, por motivos insertos no procedimento licitatório.

Jaguariúna, 04 de dezembro de 2020.

Antonia M. S. X. Brasilino

Departamento de Licitações e Contratos

**AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 114/2020**

A Prefeitura do Município de Jaguariúna, torna público e para conhecimento dos interessados que encontra-se aberto nesta Prefeitura, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 114/2020, cujo objeto é a prestação de serviços de manutenção preventiva, preditiva e corretiva do Sistema de esgotamento Sanitário, com fornecimento de mão de obra, peças e acessórios, conforme demais especificações descritas no Edital. A data da sessão pública para a disputa de preços se dará no dia 17 de dezembro de 2020, às 09:00 horas, no Portal de Compras do Governo Federal (www.comprasgovernamentais.gov.br). O Edital completo poderá ser consultado e adquirido nos sites www.licitacoes.jaguariuna.sp.gov.br e www.comprasgovernamentais.gov.br a partir do dia 07 de dezembro de 2020. Maiores informações poderão ser obtidas pelos telefones: (19) 3867-9801, com Aline, (19) 3867-9780, com Antônia, (19) 3867-9707, com Esther, (19) 3867-9792, com Ricardo, (19) 3867-9757, com Edson, (19) 3867-9825, com Rafael ou Renato, (19) 3867-9807, com Nayma, (19) 3867-9760, com Luciano, ou pelo endereço eletrônico: esther@jaguariuna.sp.gov.br.

Jaguariúna, 04 de dezembro de 2020.

Antonia M. S. X. Brasilino

Departamento de Licitações e Contratos

**AVISO DE REVOGAÇÃO
INEXIGIBILIDADE 003/2020**

A Prefeitura do Município de Jaguariúna, torna público e para conhecimento dos interessados que fica revogado a inexigibilidade acima mencionada, que tem como objeto "Fornecimento de até 600 cartões eletrônicos recarregáveis com até 1.200 créditos/passagens urbanas diárias, considerando 220 dias letivos, totalizando 264.000 créditos/passagens urbanas, visando o transporte de alunos pertencentes ao

ensino técnico e superior do Município", por motivos insertos no processo.

Jaguariúna, 02 de dezembro de 2020.

Maria Emília Peçanha de Oliveira Silva

Secretária de Gabinete

**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº
225/2020****PREGÃO ELETRÔNICO Nº 096/2020**

Órgão Gerenciador: Prefeitura do Município de Jaguariúna

Detentora da Ata: City Connet Soluções em Tecnologia Ltda - CNPJ 11.452.317/0001-85.

Objeto: Eventual e parcelada prestação de serviços especializada na instalação e manutenção de telefonia e rede de computadores.

Vigência: 12 (doze) meses.

Valor global estimado: R\$ 144.734,50.

Secretaria de Gabinete, 27 de novembro de 2020.

Maria Emília Peçanha de Oliveira Silva

Secretária de Gabinete

Secretaria de Educação**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO (4 jornais)****EXTRATO DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE
PREÇOS, ORIUNDA DO PREGÃO ELETRÔNICO
FNDE Nº 002/2018 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº
23034.022605/2017-16****Contrato nº 002/2020 SEDUC**

Órgão Gerenciador: Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE

Órgão Aderente: Prefeitura do Município de Jaguariúna - SP

Detentora/Contratada: Brink Mobil Equipamentos Educacionais Ltda. – CNPJ 79.788.766/0015-38

Objeto: Aquisição de kit de ensino fundamental Anos Finais – Item 01.

Valor por kit: R\$ 41,39

Valor Total: R\$ 149.004,00

Prazo do objeto: 12 (doze) meses, a partir de 12 de novembro de 2020.

Jaguariúna, 12 de novembro de 2020

Márcio Gustavo Bernardes Reis

Prefeito



Prefeitura do Município de Jaguariúna

R.: Alfredo Bueno, 1235 - Centro - CEP: 13.910-027 - Jaguariúna/SP - Tel.(19) 3867-9700 - Fax (19) 3867-2856

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PROCESSO DE CREDENCIAMENTO INTERNO DE PROFESSOR COORDENADOR PEDAGÓGICO / 2020

RELAÇÃO DE APROVADOS

- A Secretaria Municipal de Educação, torna pública a relação final dos aprovados, do Processo de Credenciamento Interno de Professor Coordenador Pedagógico/2020.

NOME	R.G.	CARGO PÚBLICO	UNIDADE EDUCACIONAL DE INTERESSE
ELIANE CRISTINA PRUDÊNCIO SILVA	26.792.783-6	PEB I - INFANTIL	EMEI CASTELINHO ENCANTADO
HELENA GONÇALVES DA SILVA WOLF	28.640.103-4	PEB II	E.M. "PROFª MARIA TEREZA PIVA" - 2º SEG
JULIANA APARECIDA OLIVEIRA PRETO	28.144.235-6	PEB I - EF	E.M. "PREF. FRANCISCO X. SANTIAGO" - 1º SEG
JULIANA DOS SANTOS TONHATI	32.227.068-6	PEB I - INFANTIL	CEI JD. SÔNIA
MÁRCIA RENATA VENTURA BRUNO	17.565.007-X	PEB I - EF	E.M. "PROFª MARIA TEREZA PIVA" - 1º SEG
WILZA CARLA VILAÇA MACHADO	26.244.792-7	PEB I - EJA	E.M. "PROF. MÁRIO BERGAMASCO" - 2º SEG

Jaguariúna, 04 de Dezembro de 2020

Cristina Pinto Cañão Bonini Hosikawa
Secretária de Educação